



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Palácio Municipal Embaixador Dr. João Baptista Lusardo

LEI Nº 1.479/2012,
de 25 de setembro de 2012.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento 2012”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)** na seguinte dotação orçamentária:

- I. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 02 – MDE

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.1201	Educação para todos	
12.361.1201.2.226	Transporte Escolar - MDE	
3.3.90.30.00.00.00.00.0020	Material de consumo	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0020	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	5.000,00

- II. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 02 – MDE

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.1201	Educação para todos	
12.361.1201.227	Capacitação para profissionais da educação - MDE	
3.3.90.30.00.00.00.00.0020	Material de Consumo	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0020	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Especiais, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1, incisos II e III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

- I. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 03 – FUNDEB

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.361.1201.2.056	Capacitação para Profissionais da Educação	
3.3.90.39.00.00.00.00.0031	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	5.500,00

- II. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 03 – FUNDEB

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.361.1201.2.049	Manutenção das Escolas Municipais	
4.4.90.61.00.00.00.00.0031	Aquisição de imóveis	20.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 25 de setembro de 2012.

MAHER JABER
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Arquive-se.

ÁLVARO GENERALI DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração. .